Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 1084

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Advertências / Notificações 4
Notificações 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Orçamentos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

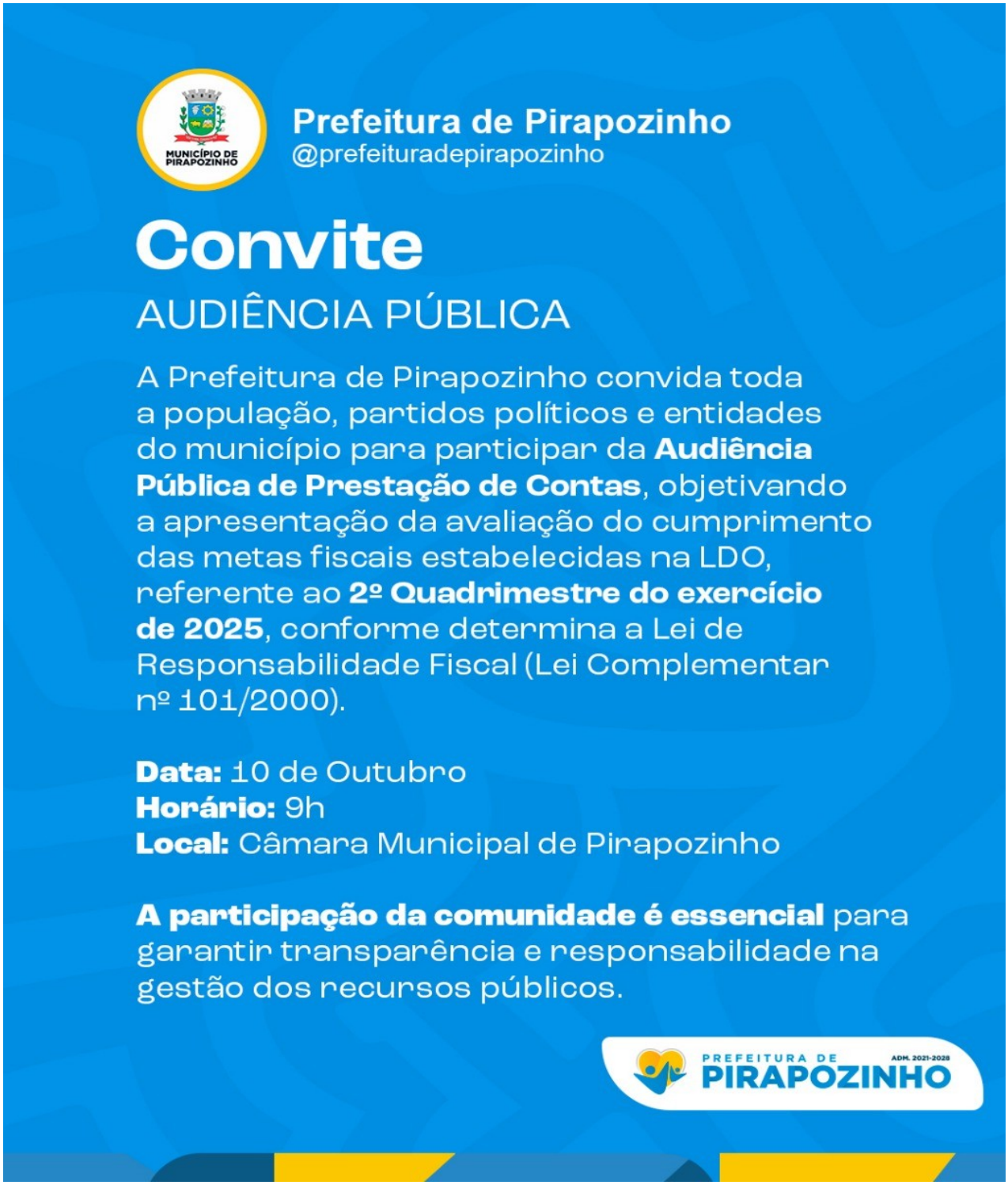

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38-2025 – PROCESSO Nº. 1111-2025**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES E INSTALAÇÕES DE TOLDOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDO DE LONA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP,** a favor da empresa: **ALIANÇA VISUAL LTDA - EPP**, possuidora do CNPJ nº. 47.709.915/0001-34; **ENDEREÇO:** RUA DANIEL ARROYO, Nº. 41 – JARDIM SÃO LUIZ – CEP: 19.061-050 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP, **CONTATO:** (18) 3500-4322 - (18) 93500-4322; **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** aliancaadesivos@outlook.co; **REPRESENTANTE LEGAL:** FILIPE STELLA DE ALIANÇA, portador do CPF nº. [redacted] e RG nº. [redacted]-SSP/SP, no valor de R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) pelas confecções e instalações dos toldos na Unidades Escolares.

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 08 de outubro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 003/2025

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, juntamente com a Divisão Municipal de Transito, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 4.229/17 e ainda a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena multa e remoção.

Placa	Nome do proprietário	CPF CNPJ	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
HBW 7020	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA	[redacted]05-53	135/2025	15/09/2025
MZZ 0366	CREUZA ANTONIA RIBEIRO DE ALMEIDA	[redacted]98-96	156/2025	22/08/2025
BVO 0841	FABIO OLIVEIRA	[redacted]88-09	132/2025	22/07/2025
AHN 3882	HEVERTON SANTANA SANFELIX	[redacted]28-01	158/2025	25/09/2025
CYB 2A19	JOÃO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	[redacted]18-56	159/2025	18/07/2025

Pirapozinho, 8 de outubro de 2025

ANDRÉ MARTINS ALVES
CHEFE DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDSON SOARES DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO MUNIPAL DE TRANSITO

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

ATO DA MESA Nº 1 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.4714

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.681,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.681,50**

01 01 00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO			
2	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	1.681,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO			
4	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-1.681,50	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-1.681,50

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILO ANTONIO DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por ODILO ANTONIO DA SILVA:[redacted] Dados: 2025.10.08 13:13:20 -03'00'

ODILO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP